DECRETO Nº 2.870 DE 03 DE JULHO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.936 DE 02/12/97.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item C, da Lei municipal nº 1.936 de 02/12/97, e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) a seguinte dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:-

08 -DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 -AGRICULTURA
04 -Agricultura
0416 -Abastecimento
0416094 -Estoque Reguladores
041609.42.001000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-115-Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento:-

06 -DEPTO.DE SAÚDE, ASSIST.E PREVIDÊNCIA
02 -ASSISTÊNCIA
15 -Assistência e Previdencia
1581 -Assistência
1581427 -Alimentação e Nutrição
15814272.027000 -PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.1.2.0.00.0000-128-Material de consumo.....R$ 15.000,00

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.870 Fls 02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de julho de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Osvaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre